EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 006 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/19

Altera as redações das descrições das zonas ZR4-6 (ZONA RESIDENCIAL POPULAR E MISTA - Lotes de 140m2 e testada de 7m) ampliando-a, da ZIRC-l (Zona Industrial, Residencial e Comercial com Lotes de 600m2 e testada de 15m) reduzindo-a e altera também a descrição da ZIRC-2 (Zona Industrial, Residencial e Comercial com Lotes de 600m2 e testada de 15m) transformando-a em zona ZR4- 7(ZONA RESIDENCIAL POPULAR E MISTA - Lotes de 140m2 e testada de 7m) no Anexo IA (Descrição dos Perímetros das Zonas de Uso) do Projeto de Lei Complementar nº 003/2019 que altera as disposições de alguns artigos da Lei Complementar nº 004/2015 – Plano Diretor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

1º A descrição da ZR4-6, Gleba destinada a ZR4 (Zona Residencial Quatro) no Anexo 1A (Descrição dos Perímetros das Zonas de Uso) do Projeto de Lei nº 003/2019 terá a seguinte redação:

ZR4-6
(Região da Capoavinha - Trecho localizado no lado esquerdo da Rodovia Raimundo Antunes Soares - SP-79 (sentido de quem vai de Sorocaba para Piedade) próximo da divisa com o município de Sorocaba, entre a Rodovia Raimundo Antunes Soares, Avenida Anália Pereira e Córrego Santa Maria)
Gleba destinada a ZR4 (Zona Residencial Quatro), excetuando-se as áreas ZCA (Zonas de Conservação Ambiental) nela contidas como delimitado no mapa de zoneamento.

Descrição:
Terreno de formato irregular, tem início no vértice de coordenadas N 7389893.991 m e E 247028.542 m, Datum Sirgas 2000, ponto este localizado no córrego Santa Maria junto do limite da propriedade de ZR Participações Societárias LTDA e Avenida Analia Pereira; deste ponto segue pelo córrego no sentido jusante até encontrar o Rio Ipaneminha das Pedras, divisa do município; deflete à esquerda e segue pela divisa do município de Votorantim com o município de Sorocaba até encontrar a Rodovia Raimundo Antunes Soares, segue pela Rodovia Raimundo Antunes Soares no sentido de quem vai para Piedade até encontrar a Avenida Analia Pereira; deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Analia Pereira até encontrar o córrego Santa Maria no ponto de partida onde encerra a área do polígono descrito.

2º A descrição da ZIRC-1 (Zona Industrial, Residencial e Comercial), no Anexo IA (Descrição dos Perímetros das Zonas de Uso) do Projeto de Lei nº 003/2019 terá a seguinte redação:

ZIRC-1
(Região do Bairro da Capoavinha - Rodovia Raimundo Antunes Soares, Avenida Vitalino Pagliato - Áreas do Leite Vanessa, Minercal)
Gleba destinada a ZIRC (Zona Industrial, Residencial e Comercial), excetuando-se as áreas ZCA (Zonas de Conservação Ambiental) nela contidas como delimitado no mapa de zoneamento.

Descrição:

Terreno de formato irregular, tem início no vértice de coordenadas N 7390908.802 m e E 245876.107 m, Datum Sirgas 2000, localizado na Rotatória da Rodovia Raimundo Antunes Soares e Avenida Vitalino Pagliato, segue pela Rodovia Raimundo Antunes Soares no sentido de quem vai para Piedade até encontrar o vértice de coordenadas N 7389241.801 e N 246587.725; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o loteamento Park Industrial Votorantim até encontrar o vértice de coordenadas N 7389094.953 m e N 246302.010 m junto ao córrego; segue pelo córrego no sentido jusante ainda confrontando com o loteamento Park Industrial Votorantim até encontrar a linha de divisa do município de Votorantim com o município de Salto de Pirapora, deflete à direita e segue pela linha de divisa até encontrar a Rodovia Raimundo Antunes Soares; deflete à direita e segue pela Rodovia Raimundo Antunes Soares no sentido de quem vai para Piedade até encontrar o vértice de coordenadas N 7390908.802 m e E 245876.107 m no ponto de início da descrição, fechando a área do polígono descrito.

3º A área antes destinada a ZIRC-2 passa para o zoneamento ZR4-7, Gleba destinada a ZONA RESIDENCIAL POPULAR E MISTA com Lotes de 140m2 e testada de 7m) tendo a seguinte descrição no Anexo IA (Descrição dos Perímetros das Zonas de Uso) do Projeto de Lei nº 003/2019 terá a seguinte redação:

ZR4-7
(Região da Capo avinha - Sitio Santa Tereza)
Gleba destinada a ZR4 (Zona Residencial Quatro de uso residencial popular e mista com lotes de área mínima de 140m2 e testada mínima de 7m), excetuando-se as áreas ZCA (Zonas de Conservação Ambiental) nela contidas como delimitado no mapa de zoneamento.

Descrição:
Terreno de formato irregular, tem início no vértice de coordenadas N 7389190.860m e E 246619.092m, Datum Sirgas 2000, deste, segue confrontando com a área da Empresa Total Mix e com o Sitio Blume até encontrar o vértice de coordenadas N 7389502.785m e E 247427.017m no córrego, segue por córrego no sentido montante contornando o Sitio Santa Tereza até encontrar a Rodovia Raimundo Antunes Soares, no ponto definido pelas coordenadas 7388055.574m e E 247096.802m; deflete à direita e segue pela Rodovia Raimundo Antunes Soares no sentido de quem vai para Sorocaba até encontrar o ponto definido pelas coordenada N 7389190.860 m e E 246619.092 m, no ponto de partida onde encerra a área do polígono descrito.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 3 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
Presidente da Comissão

BRUNO MARTINS
Relator

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

JUSTIFICATIVA:

As áreas do lado esquerdo (sentido de quem vai de Sorocaba para Piedade) da Rodovia Raimundo Antunes Soares (SP-79), classificadas como parte da "ZIRC-l " e "ZIRC-2" (Zona Industrial, Residencial e Comercial) ficaram ladeadas por Zonas Residenciais, essas áreas industriais mescladas com residenciais criam um conflito de uso, em função de barulho, movimento de caminhões, poluição, entre outros problemas de logísticas. Esta emenda visa homogeneizar o lado esquerdo (sentido de quem vai de Sorocaba para Piedade) da Rodovia, e a Rodovia Raimundo Antunes Soares (SP-79) faria o papel delimitador entre as áreas de uso residencial e de uso industrial.

Como é de conhecimento dos nobres vereadores nesta área já existem empreendimentos residenciais, da forma como agora foram descritas as áreas modificadas ficaram em conformidade com a vocação residencial desta região, sem prejuízo para as empresas já instaladas em ambos os lados da rodovia.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 3 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
Presidente da Comissão

BRUNO MARTINS
Relator

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro